



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

EDITAL AGEUFMA N° 03/2023 (retificado em 10/02/2023)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA/UFMA, comunica aos/às interessados/as que estarão abertas, **no período de 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023** ~~24 de fevereiro de 2023~~, as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, do Centro de Ciências de Imperatriz - CCIM. As inscrições serão realizadas *on-line*, por meio do SIGAA, obedecendo os seguintes requisitos:

I – DA CLIENTELA

Graduados/as em Licenciaturas e/ou Bacharelados, portadores/as de diplomas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

II – DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1 - Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação

Esta linha tem como objetivo promover a formação docente com base em uma ampla problematização sobre a formação inicial e continuada dos professores contemplando estudos sobre: profissão e a constituição da identidade docente; história, gestão e políticas públicas da educação básica; questões relativas à currículos, cultura e sociedade; alfabetização e letramento; educação matemática e metodologias no ensino de língua portuguesa, história, geografia e ciências naturais; o estudo e a produção de propostas de ensino globalizadas e recursos didáticos adequados para o ensino de natureza interdisciplinar; estudo e uso de novas tecnologias favoráveis à inclusão digital de crianças e adultos em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência. Objetiva-se integrar pesquisa científica e intervenção na realidade escolar por meio da ressignificação das práticas pedagógicas e construção de práticas interdisciplinares.

2 – Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares

Esta linha visa a qualificação de profissionais da educação por meio de estudos e investigações voltadas para compreensão de fenômenos que envolvem a educação contemporânea, com base na geração de saberes pluriculturais, interculturais e práticas interdisciplinares. Considera como eixo articulador o estudo da realidade maranhense nos seus aspectos históricos e culturais considerando os seguintes tópicos: povos tradicionais, história e saberes; artes populares e educação popular; movimentos sociais e protagonistas anônimos da história; estudos bibliográficos e autobiográficos; gênero e sexualidade nos espaços formais e informais de educação.



III – DO NÚMERO DE VAGAS

Encontram-se disponíveis, no máximo, **12 (doze)** vagas para ampla concorrência, a serem preenchidas por ordem de classificação dos/as aprovados/as e **3 (três)** vagas especiais destinadas às pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, conforme **ANEXO A**, deste edital, perfazendo um total de **15 (quinze)** vagas. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

O processo seletivo será realizado por meio de 2 (dois) sistemas de vagas, a saber:

- ✓ Vagas de ampla concorrência;
- ✓ Vagas especiais reservadas a pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos), indígenas e quilombolas.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. O/A candidato/a que optar por vagas especiais deve entregar um documento de autodeclaração no ato da inscrição (**modelo no ANEXO G deste edital**).

As pessoas candidatas às vagas especiais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

IV - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma deste edital, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item V deste edital. Os documentos devem ser anexados no formato PDF, legíveis, com no máximo 5 MB de capacidade.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail do/a candidato/a registrado no formulário eletrônico de inscrição. O/A candidato/a que não receber a confirmação até a data final do período de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção, pelo e-mail selecaoppgfopred@gmail.com solicitando as devidas informações.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, **conforme item X – Do cronograma**.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

V – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

Os/As candidatos/as deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, a ser preenchido no SIGAA endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S,



conforme o roteiro disponível no **ANEXO C** deste Edital, indicando a linha de pesquisa de interesse e a sugestão de um/a (01) possível orientador/a (conforme o **ANEXO A**);

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – GRU (disponível no **ANEXO H** deste Edital, **no valor de R\$ 150,00**. Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer de colocar como número de referência: **658**, e indicar o CPF e valor da taxa, sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição; salvo nos casos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, situação em que o/a candidato/a deverá anexar o resultado do deferimento do pedido (ver item **VIII – ISENÇÕES**, neste Edital). Não haverá inscrição condicional e o valor pago não será devolvido, nem utilizado por terceiros, salvo em casos em que a UFMA der causa;

c) Documento de auto declaração, no caso de pessoas com deficiência, pretas/pardas, quilombolas e/ou indígenas (**ANEXO G**);

d) Cópia do Registro Geral de Identificação(RG) e do CPF (no caso do CPF registrado no RG, o candidato(a) fica isento do envio); no caso de estrangeiros apresentar o passaporte ou cópia autenticada, junto com a cópia do RG e CPF.

e) Cópia do Diploma (frente e verso) da graduação de curso devidamente reconhecidos pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão (no caso da certidão ou declaração será exigido que esteja registrado em que data foi ou será a colação de grau). Os/As candidatos/as que apresentarem declaração ou certidão, terão obrigatoriamente que entregar o diploma no ato do início das atividades letivas, sob pena de perda da vaga). Candidatos/as com cursos realizados no exterior, terão seu documento aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do/a candidato/a será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais;

f) Cópia do histórico do Curso de Graduação;

g) Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas (**ANEXO F**), de acordo com o calendário divulgado pelo programa;

VI– DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa. A GRU para pagamento poderá ser obtida no **ANEXO H**.

VII– DAS ISENÇÕES

Será isento do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que:

1. Declarar (ver modelo de requerimento no **ANEXO E**) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda), sendo indispensável a apresentação do número do NIS;

Candidato/a baixa renda:

- Requerimento assinado, conforme modelo em **ANEXO E**;

- Cópia do RG;

- Comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no



endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

2. For doador/a de medula óssea e/ou órgãos em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Candidato/a doador/a de medula óssea:

- Comprovante de cadastramento no REDOME ou declaração da HEMOMAR.

Candidato/a doador/a de órgãos:

- Comprovante de cadastramento no REDOME ou observação constando em RG ou documento de identificação oficial.

O/A candidato/a com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição via SIGAA apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições, conforme o item V deste Edital;

O/A candidato/a com pedido de isenção **indeferido** pode optar por inscrever-se pagando a taxa de inscrição, conforme o item VI do Edital.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao/à candidato/a que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Para solicitar a isenção, o/a candidato/a deve apresentar, de forma prévia à realização da inscrição, seguindo o cronograma abaixo.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção, observar-se-á o seguinte:

Data para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via <i>e-mail</i> selecaoppgfopred@gmail.com	09/01/2023 a 13/01/2023
Divulgação da lista dos pedidos deferidos: www.ppgfopred.ufma.br	18/01/2023
Data para envio de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição via <i>e-mail</i> : selecaoppgfopred@gmail.com	19 e 20/01/2023
Divulgação do julgamento de recursos relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição. www.ppgfopred.ufma.br	24/01/2023
Data limite para inscrição, conforme Cronograma Geral.	10/02/2023

VIII – DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o Curso de **Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas** será realizado em quatro etapas, de caráter eliminatório e classificatório: 1) **Deferimento das inscrições** (Eliminatória); 2) **Prova escrita com questões referentes a bibliografia indicada** (Eliminatória e Classificatória); 3) **Análise dos**



pré-projetos (Eliminatório e Classificatório); 4) **Arguição/defesa do pré-projeto** (Eliminatória e Classificatória).

A seleção será coordenada por comissão aprovada pelo Colegiado do PPGFOPRED, conforme estabelecido no item X - DO CRONOGRAMA.

1ª Etapa – Deferimento das inscrições

Esta etapa será de caráter **eliminatório**.

Análise e conferência dos documentos exigidos no ato de inscrição. Os documentos devem ser anexados no formato PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) registrado no formulário eletrônico de inscrição. Consultar data e horários no item X – DO CRONOGRAMA.

2ª Etapa – Prova escrita com questões referentes a bibliografia indicada no ANEXO B

Esta etapa será de **caráter eliminatório e classificatório**.

A prova consistirá de 2 (duas) questões discursivas que visem avaliar a capacidade de análise e interpretação de textos científicos e compreensão de conceitos relacionados à área de concentração do Programa e Linhas de Pesquisa do curso.

O/A candidato/a responderá (1) uma questão geral e (1) uma específica (previamente escolhidas) de acordo com a Linha de Pesquisa que optou no momento da inscrição. A questão geral será comum para as duas linhas de pesquisa contemplando a Área de concentração do Programa. Assim, serão aplicadas duas provas, uma para candidatos que optaram pela linha “Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação” e outra para os candidatos que optaram pela linha “Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares”.

Haverá banca específica e diferenciada para a correção das avaliações, conforme a Linha de Pesquisa. O/A candidato/a, portando apenas caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial com foto, receberá uma prova de conhecimento e interpretação de texto científico, que deverá ser identificada unicamente com seu número de inscrição.

Será desclassificado/a o/a candidato/a que se identificar na prova. A prova escrita deverá ter no mínimo (50) cinquenta linhas para cada questão e no máximo (90) noventa linhas, para cada questão, sob pena de desclassificação.

É vedado o uso do celular durante o período da prova escrita, devendo o mesmo permanecer desligado durante a prova. É vedada a entrada de candidatos/as após o início da prova escrita. Não será permitido ao/à candidato/a se ausentar da sala durante a realização da prova, salvo quando tiver autorização do fiscal da sala e que será devidamente acompanhado.

A prova escrita terá a duração de 3 (três) horas (09:00h às 12:00h), sendo que o/a candidato/a só poderá entregar a prova após 30 minutos do início de sua realização.

O/A penúltimo/a candidato/a deverá aguardar a finalização do/a último/a para entregarem concomitantemente as suas respectivas provas.

No **ANEXO B** são listadas as referências bibliográficas em que a prova escrita será baseada,



para orientação de estudo, de acordo com a linha de pesquisa que o/a candidato/a optou.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão encaminhados/as para a segunda etapa da seleção aqueles/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A questão geral terá variação 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) e a questão específica terá variação 0,0 (zero) a 5,0 (cinco). A nota do/a candidato/a será composta pela soma das notas obtidas nas duas questões.

As provas serão corrigidas por comissão de docentes constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação Formação Docente em Práticas Educativas, que analisará cada questão da prova escrita segundo os seguintes critérios:

- (a) **Compreensão do texto – 1,0 (um);**
- (b) **Uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção – 1,0 (um);**
- (c) **Capacidade de pensamento autônomo e crítico – 1,0 (um);**
- (d) **Capacidade de redação clara e consistente, inclusive em termos de ortografia, gramática e vocabulário – 1,0 (um);**
- (e) **Conhecimento do tema e conceitos básicos na área, disponibilizados nas listas bibliográficas – 1,0 (um).**

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá promover alteração na nota para acima ou para baixo, ou ainda mantê-la, conforme a nota obtida pelo/a candidato/a.

Serão convocados/as para participar da segunda etapa da seleção todos/as que obtiverem nota igual ou superior à 7,0 (sete) pontos.

A prova de conhecimentos será aplicada no turno matutino, no Centro de Ciências de Imperatriz da Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz/MA. As salas de aplicação das provas serão divulgadas no site: <http://www.ppgfopred.ufma.br>

3º Etapa – Análise do Pré-projeto de Pesquisa

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório**.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão encaminhados/as para a próxima etapa da seleção aqueles/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

O pré-projeto apresentado pelo/a candidato/a deverá estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática do/a orientador/a escolhido/a como opção, selecionada no ato da inscrição, conforme **ANEXO A**. **Os pré-projetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente eliminados e terão nota 0,0 (zero).**

O pré-projeto deverá ter a quantidade de página exigida, conforme o modelo presente no **ANEXO D**, sendo automaticamente desclassificado quando ultrapassar o número estabelecido.

O pré-projeto deverá ter claro o produto da pesquisa no item metodologia. Entende-se por produto da pesquisa a materialidade de alguma produção que se juntará à fundamentação teórico/metodológica – texto escrito – ao final do mestrado. Pode ser: livro didático, paradidático, site didático, plataforma eletrônica, criar e/ou utilizar aplicativos, produção de programas de mídia, manual pedagógico, jornal, diretrizes pedagógicas, documentários etc. **Será desclassificado o pré-projeto que não apresentar e descrever o produto da pesquisa na metodologia.**

Na avaliação dos pré-projetos serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva



pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza e Coerência Textual	1,0
A redação tem coerência e coesão, assim como respeita as regras gramaticais no que se refere à ortografia, pontuação e acentuação.	
Justificativa	1,5
Apresenta e contextualiza o tema e o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimita o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela, com destaque para o interesse de desenvolver estudo de natureza interventiva na área de Educação.	
Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa	1,5
Caracteriza o objeto de pesquisa, delimitando-o a partir de um tema ou área de estudo. Apresenta as problematizações ou questionamentos para serem respondidos na Pesquisa.	
Objetivos da Pesquisa	1,5
Apresenta os objetivos (geral e específicos) de forma clara, coerente e articulados ao problema de pesquisa.	
Fundamentação Teórica	2,0
Apresenta os conceitos imprescindíveis para a discussão do tema investigado e traz uma revisão da literatura, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta, para situar o leitor sobre a temática em questão. Responde ao problema de pesquisa de forma satisfatória. Consegue estabelecer uma articulação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado. Os itens são desenvolvidos a contento e com a profundidade que o trabalho requer.	
Procedimentos metodológicos (metodologia) e Produto	2,0
Os procedimentos metodológicos adotados são adequados à investigação proposta. As opções pelos instrumentos de pesquisa são justificadas de forma satisfatória e fundamentadas a partir das teorias de autores que discutem a metodologia do trabalho científico. Para a realização de pesquisa de campo, apresenta todos os itens para a compreensão de como, com quem e de que forma a pesquisa será realizada. Viabilidade da proposta de pesquisa no período de 2 anos. Apresenta um PRODUTO adequado ao objeto de pesquisa, descrevendo a forma de execução e/ou seu uso, além das etapas metodológicas do seu desenvolvimento.	
Referências de acordo com a ABNT	0,5
TOTAL	10,0



O pré-projeto só deverá ser ENVIADO VIA e-mail: selecaoppgfopred@gmail.com, **(SOMENTE PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA)**, conforme o item X – DO CRONOGRAMA, obedecendo-se a data estipulada, indicando apenas um/a (01) provável orientador/a conforme **Anexo A**, respeitando a respectiva área de interesse do/a docente e obedecendo a estrutura descrita no **Anexo D** do presente edital.

4ª Etapa - Exposição/Arguição do Pré-projeto de Pesquisa

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório**.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados/as aqueles/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Esta etapa será realizada individualmente em dias e horários agendados e divulgados na página www.ppgfopred.ufma.br, com a divulgação da relação dos aprovados na 3ª etapa.

O/A candidato/a terá até 15 minutos para apresentação do seu pré-projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição, não será aceito uso de slides. Em seguida a banca examinadora terá até 20 minutos para arguições sobre o pré-projeto de pesquisa, podendo ou não utilizar-se de todo o tempo oferecido.

A exposição/arguição do pré-projeto acontecerá presencialmente no Centro de Ciências de Imperatriz (CCIM). O/A candidato/a deverá comparecer ao local da exposição/arguição do pré-projeto 15 (quinze) minutos antes do seu horário previsto na convocação para esta etapa.

Esta etapa será gravada e as respectivas observações quanto ao/à candidato/a examinado/a serão registradas em termo específico;

Na exposição/arguição do pré-projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio sobre a temática, delimitando o objeto de estudo e o problema de pesquisa; apresenta coerência e capacidade argumentativa na exposição do pré-projeto, bem como, capacidade de síntese e uso correto da linguagem científica; revela domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado;	4,0
Domínio sobre os conceitos e os procedimentos metodológicos adotados na investigação proposta; apresenta os instrumentos de pesquisa de forma satisfatória e fundamentada a partir das teorias de autores que discutem a metodologia do trabalho científico;	3,0
Capacidade de apresentar o produto adequado ao objeto de pesquisa, descrevendo a forma de execução e/ou uso do mesmo, além das etapas metodológicas do seu desenvolvimento;	2,0
Adequação das atividades à disponibilidade de tempo do	1,0



Programa.	
TOTAL	10,0

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota para acima ou para baixo, conforme a nota obtida pelo/a candidato/a. A Banca Avaliadora será composta por três docentes. A nota final da defesa oral do pré-projeto de pesquisa será a média aritmética das três notas de cada docente avaliador/a, valendo de 0 a 10 pontos.

IX – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O/a candidato/a poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail selecaoppgfopred@gmail.com.

O/A candidato/a terá um dia útil para solicitar o espelho da prova ou ficha de avaliação e até dois dias úteis para interpor recurso referente a cada etapa da seleção.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso e via e-mail: selecaoppgfopred@gmail.com.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do/a candidato/a e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

X – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
1ª ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE, VIA SIGAA (ELIMINATÓRIA)	
Inscrição <i>on-line</i> via Sistema SIGAA: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S	09/01 a 10/02/2023 24/02/2023
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	09/01 a 13/01/2023
Divulgação da lista das solicitações de isenção de inscrições deferidas no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas.	18/01/2023
Período de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção das taxas de inscrições indeferidas via <i>e-mail</i> : selecaoppgfopred@gmail.com	18/01 a 20/01/2023
Divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção de pagamento da taxa de inscrição no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas.	24/01/2023
Divulgação do resultado das isenções deferidas no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas.	25/01/2023



Divulgação do resultado das inscrições deferidas no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas.	14/02/2023 27/02/2023
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas via <i>e-mail</i> : selecaoppgfopred@gmail.com	15 e 16/02/2023 28/02 e 01/03/2023
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas	24/02/2023 03/03/2023
Resultado das inscrições homologadas e deferidas, após recursos no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas	27/02/2023 06/03/2023
2ª ETAPA: PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)	
Divulgação do local/sala da realização da prova escrita no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br	01/03/2023 07/03/2023
Prova escrita com base na bibliografia indicada no Anexo B (horário das 09:00h às 12:00h)	06/03/2023 13/03/2023
Divulgação do Resultado da Prova Escrita no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas	10/04/2023
Solicitação do espelho de prova dos candidatos NÃO APROVADOS até às 18:00 horas pelo <i>e-mail</i> : selecaoppgfopred@gmail.com	11/04/2023
Recebimento de Recursos referente ao resultado da Prova Escrita somente via <i>e-mail</i> : selecaoppgfopred@gmail.com	12 e 13/04/2023
Divulgação do resultado após o recurso no <i>site</i> : www.ppgfopred.ufma.br , a partir das 18:00 horas	19/04/2023
Envio do pré-projeto para a 3ª etapa SOMENTE AOS APROVADOS na etapa anterior via <i>e-mail</i> : selecaoppgfopred@gmail.com	28/04/2023 a 30/04/2023
3ª ETAPA: ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)	
Análise dos Pré-projetos de pesquisa	02/05 a 20/05/2023
Divulgação do resultado parcial das análises dos Pré-projetos no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas	22/05/2023
Solicitação de espelho da ficha de avaliação dos Pré-projetos somente dos candidatos NÃO APROVADOS até às 18:00 horas pelo <i>e-mail</i> : selecaoppgfopred@gmail.com	23/05/2023



Interposição de recurso via <i>e-mail</i> : selecaoppgfopred@gmail.com	24 e 25/05/2023
Resultado após recurso de análise do pré-projeto – divulgação no <i>site</i> do do programa: www.ppgfopred.ufma.br	30/05/2023
4ª ETAPA: EXPOSIÇÃO/ARGUIÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS (ELIMINATÓRIA)	
Convocação para a entrevista – data/local/horário no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br	02/06/2023
Exposição/arguição dos Pré-projetos	05/06 a 16/06/2023
Divulgação do resultado da exposição/arguição dos Pré-projetos no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas.	21/06/2023
Solicitação do espelho da ficha de avaliação da exposição/arguição dos Pré-projetos somente dos candidatos NÃO APROVADOS até às 18:00 horas pelo <i>e-mail</i> : selecaoppgfopred@gmail.com	22/06/2023
Recebimento de recursos sobre o resultado da exposição/arguição dos Pré-projetos via <i>e-mail</i> : selecaoppgfopred@gmail.com	23 e 24/06/2023
Divulgação dos resultados das análises dos recursos da exposição/arguição dos Pré-projetos no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br a partir das 18:00 horas.	28/06/2023
RESULTADO FINAL PROVISÓRIO	
Divulgação do resultado final provisório da seleção do PPGFOPRED no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br	30/06/2023
ETAPAS REFERENTES AS AÇÕES AFIRMATIVAS	
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Data e horário a ser divulgados
Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Data e horário a serem divulgados
Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas	Data e horário a serem divulgados
Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Data e horário a serem divulgados
Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Data e horário a serem divulgados



RESULTADO FINAL DEFINITIVO	
Divulgação do resultado final definitivo da seleção do PPGFOPRED no <i>site</i> do programa: www.ppgfopred.ufma.br	01/07/2023
MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS	
Previsão de matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as	08 e 09/08/2023
Previsão do início das aulas do Mestrado	16/08/2023

XI- DA CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação e de acordo com a linha de pesquisa, e por escolha direta do/a orientador/a indicado/a. Assim, serão aprovados/as todos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e serão classificados/as – na ampla concorrência e no critério de vagas especiais –, dentro do número de vagas, os/as candidatos/as com maior pontuação entre os que optaram pela linha “**Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação**” e pela linha “**Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares**” de acordo com a média das notas das 2^a, 3^a e 4^a etapas respeitando o número máximo de vaga por orientador/a, salvo exceções a serem discutidas no Colegiado.

Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem:

- a) o/a candidato/a idoso/a em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27;
- b) a nota mais alta atribuída à prova escrita;
- c) a nota mais alta atribuída à análise do Pré-projeto de pesquisa;
- d) o/a candidato/a com maioridade.

Os/As candidatos/as aprovados/as serão, prioritariamente, distribuídos na ordem decrescente de notas de classificação entre os/as docentes para os/as quais solicitaram a vaga, devendo o/a candidato/a, **obrigatoriamente**, desenvolver o pré-projeto seguindo a **AREA TEMÁTICA** desse/a orientador/a (**ANEXO A**).

Em caso de não preenchimento das vagas de um/a docente do Programa, a vaga será remanejada para outro/a docente a ser definida pelo Colegiado do Programa.

Nos casos de desistência de estudantes selecionados/as dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado/a outro/a candidato/a obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada docente e da linha de pesquisa.

XII- DO RESULTADO FINAL

O Resultado de todo o processo seletivo valerá quando for divulgado o resultado final da seleção do PPGFOPRED, conforme Cronograma do presente Edital. A lista dos/as aprovados/as será divulgada na secretaria do Programa, bem como no *site* do Programa www.ppgfopred.ufma.br e no site www.ageufma.ufma.br.



XIII – DAS MATRÍCULAS

Os/As candidatos/as aprovados/as deverão efetuar suas matrículas conforme período definido no cronograma deste edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED), Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de Imperatriz (CCIM/UFMA). Rua Urbano Santos, s/n, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-410.

No ato da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria) e Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o curso (**ANEXO F**);
2. Fotocópia do Diploma de conclusão do curso de graduação. Em caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser convalidados em universidades brasileiras, conforme legislação vigente.
3. Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
4. Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros/as, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
5. Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros/as);
6. Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
8. Uma foto 3x4, recente;

Obs.: A matrícula não poderá ser efetivada caso o/a candidato/a não apresente os documentos citados acima. Para efetivação da matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar o original e cópia dos documentos para conferência.

XIV – DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

A data de início do curso de Mestrado está previsto no cronograma deste edital, conforme calendário acadêmico do Programa, e as aulas serão ministradas, de acordo com a disponibilidade do/a docente (turno matutino/vespertino e/ou noturno) e, em casos especiais aos sábados nas dependências do Centro de Ciências de Imperatriz da UFMA – campus centro ou utilizando o ambiente virtual do Google Meet quando, extremamente, necessário ao desenvolvimento das disciplinas enquanto durar a situação de pandemia causada pela COVID-19, sendo as disciplinas realizadas de forma semestral ou modular.

O curso terá duração máxima de 24 meses, quando o/a aluno/a deverá defender os resultados de sua pesquisa para uma banca, composta no mínimo por três docentes doutores/as. Para que o/a aluno/a possa defender, deverá ter cumprido todos os créditos exigidos e apresentar



certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), no máximo no no terceiro semestre do curso.

XV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do/a candidato/a implica aceitação das normas e instruções contidas neste Edital para o processo de seleção e nos comunicados que vierem a se tornar públicos. Não serão aceitas inscrições de candidatos/as com documentação incompleta, nos termos deste Edital.

O acompanhamento das publicações referentes ao Edital, suas retificações (caso tenham), resultados e o cumprimento de todos os prazos programados será de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

O processo seletivo será realizado presencialmente; a Universidade Federal do Maranhão e o Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas não se responsabilizam por quaisquer prejuízo causado por problemas em relação à Internet, deste a inscrição até os prazos para recursos.

Fica sob o encargo dos/as candidatos/as buscarem informações pelo e-mail do programa: ppgfopred@ufma.br ou no site www.ppgfopred.ufma.br, acerca das etapas do processo seletivo 2023.

A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso e via e-mail: selecao_ppgfopred@gmail.com

É vedado o envio de recursos via Correios.

A avaliação dos recursos em todas as etapas poderá ter notas acima ou abaixo da nota que o/a candidato/a obteve.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora e/ou pelo Colegiado do Programa. A comissão permanente de avaliação deste processo seletivo é composta pelos seguintes docentes:

Linha 1:

Dr. Jónata Ferreira de Moura (Presidente da Comissão)
Dr. Carlos André Dublant

Linha 2:

Dr. Witembergue Gomes Zaparoli
Dra. Betânia Oliveira Barroso

Suplentes:

Dra. Karla Bianca Freitas de Souza Monteiro
Dr. Francisco de Assis Carvalho de Almada

Será desclassificado/a e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste



Edital;

- c) Não efetivar sua matrícula, na data divulgada no cronograma, caso seja aprovado/a.

AVISO: Mediante a situação apresentada no cenário mundial da COVID-19, qualquer alteração no calendário será informado via retificação do edital, ao qual o/a candidato/a deve acompanhar a página do PPGFOPRED para obtenção das informações necessárias: www.ppgfopred.ufma.br

São Luís (MA), 02 de janeiro de 2023.

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)
(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO A – EDITAL AGEUFMA Nº 03/2023
PPGFOPRED

QUADRO DE VAGAS E RELAÇÃO DE DOCENTES do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED) que poderão ser orientadores/as de mestrado neste edital, com suas respectivas LINHAS DE PESQUISA e ÁREAS TEMÁTICAS DE INTERESSE

LINHA 1 - LINGUAGENS, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO

ORIENTADORES (AS)	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ESPECIAIS
Dr. Antonio Sousa Alves http://lattes.cnpq.br/4837741521158774	Administração e Gestão de Sistemas Educacionais; Gestão Escolar; Políticas de Gestão da Educação e da Escola; Parcerias público-privadas na Educação; Controle Social na Educação; Reforma do Estado; Políticas Públicas Educacionais; Programas do FNDE (Plano de Ações Articuladas - PAR, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE); Direito e Educação; Financiamento da Educação	01	00
Dr. Carlos André Sousa Dublante http://lattes.cnpq.br/2269364248833833	Financiamento da Educação Básica; Gestão e organização de sistemas educacionais e instituições educativas (conselho municipal de educação, gestão democrática da escola, eleição	01	00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)
(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

	de gestores, projeto político pedagógico, conselhos escolares e grêmio escolar); Programa Dinheiro Direto na Escola. Coordenação Pedagógica.		
Dr. Francisco de Assis Carvalho de Almada http://lattes.cnpq.br/1054483633358225	Formação de professores; Trabalho Docente e Carreira; Gestão Escolar; Política Educacional; Reforma do Estado; Gestão da Educação Superior; Educação e Desenvolvimento Humano. Todos os trabalhos exclusivamente fundamentados à Teoria Histórico Cultural.	01	00
Dra. Francisca Melo Agapito http://lattes.cnpq.br/5735846734374741	Formação de professores; Educação Especial; Inclusão Escolar; Educação de surdos; Ensino de Libras.	00	01 (SURDO)
Dra. Heridan de Jesus Guterres Pavão Ferreira http://lattes.cnpq.br/3143175326460687	Diversidade cultural e relações étnico- raciais, tecnologias e tecnologias assistivas, ensino e formação de professores. Linguagem, em uma interface com as tecnologias assistivas, cultura popular e ensinode língua portuguesa como L2, parasurdos.	01	00
Dr. Jónata Ferreira de Moura http://lattes.cnpq.br/0491949366167171	Educação Matemática; Formação de Professores que Ensinam Matemática; Psicologia Histórico Cultural; Letramento Matemático Escolar; Relações de Gênero e Sexualidade; Narrativas e Pesquisas (Auto)biográficas.	01	00
Dr. Marcos Fabio Belo Matos http://lattes.cnpq.br/0108479464487121	Discurso e produção de sentidos na educação; História da educação e práticas discursivas.	01	00
Dra. Karla Bianca Freitas de Souza Monteiro http://lattes.cnpq.br/3830331896791272	Currículo; Educação Infantil; Formação de Professores; Ludicidade e Corporeidade na Educação.	01	00
TOTAL DE VAGAS - LINHA 01		07	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)
(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

LINHA 2 - PLURICULTURALIDADE, INTERCULTURALIDADE E PRÁTICAS EDUCATIVAS INTERDISCIPLINARES

ORIENTADORES (AS)	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ESPECIAIS
Dra. Betânia Oliveira Barroso http://lattes.cnpq.br/2424166976246375	Educação de Jovens e Adultos e trabalhadocente. Educação Popular eEducaçãodoCampo.	01	00
Dr. Dimas dos Reis Ribeiro http://lattes.cnpq.br/5918120268518866	Arte Tumular; Imaginário e Mentalidades; Cemitérios; Políticas Públicas; Ensino de História; Memória.	01	00
Dra. Herli de Sousa Carvalho http://lattes.cnpq.br/6427088386506670	Movimento Negro Educador; Comunidades Quilombolas; Educação (Escolar) Quilombola; História e CulturaAfro-Brasileira e Africana; Educação dasRelações Étnico-Raciais; Auto biografias de Mulheres Negras; Saúde da População Negra; e, Religiões de Matriz Africana.	00	01 (NEGROS)
Dra. Ilma Maria de Oliveira Silva http://lattes.cnpq.br/6733654907197313	Educação Intercultural. Diversidade cultural e relações étnico-raciais. Educação Escolar Indígena. Práticas pedagógicas e formação de professores	00	01 (INDÍGENA)
Dr. Raimundo Nonato de Pádua Cânciao http://lattes.cnpq.br/3719416176703621	Educação e Linguagem; Formação de ProfessordeLínguaPortuguesa;Linguagem e ideologia; Discurso e poder; Pós-colonialismo; Decolonialidade; Educação Escolar Indígena na Amazônia Brasileira.	01	00
Dr. Witembergue Gomes Zaparoli http://lattes.cnpq.br/9270921683542468	Educação Intercultural. Diversidade cultural. Educação Escolar Indígena. Movimentos Culturais e Sociais. Pedagogia de Rua. Movimentos de arte de rua.	02	00
TOTAL DE VAGAS - LINHA 02		05	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO B – EDITAL AGEUFMA N° 03/2023

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA GERAL

- ~~MÉSZAROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo; Campinas: Editora da Unicamp, 2002.~~
- DOURADO, Luiz Fernandes. Estado, Educação e Democracia no Brasil: retrocessos e resistências. **Educ. Soc.**, Campinas, v.40, e0224639, 2019 > Disponível em > <https://www.scielo.br/j/es/a/vsCq3LjxSXYrmZDgFWwk7tG/?format=pdf&lang=pt>

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

LINHA 01:

- CANDAU, Vera Maria Ferrão. Didática hoje: entre o “normal”, o híbrido e a reinvenção. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 40, n.3 p. 01-14, jul./set. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/85552>.

LINHA 02:

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO C – EDITAL AGEUFMA N° 03/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Roteiro a ser preenchido no SIGAA)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
R.G: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	<input type="text"/>
Tel. Celular: ()	<input type="text"/>

1. Curso de Graduação? _____
2. Ano de conclusão da graduação? _____
3. Modalidade de inscrição no processo seletivo?
 Ampla Concorrência
 Vaga reservada – candidatos/as negros/as e indígenas
 Vaga reservada – candidatos/as negros/as
 Vaga reservada – candidato/a indígena
 Vaga reservada – candidatos/as PCD
4. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE?
 LP1 – Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação
 LP2 – Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

5. SUGESTÕES **SUGESTÃO** DE ORIENTADOR (A) DE ACORDO COM A LINHA DE INTERESSE / Uma Opção (Ver ANEXO A).

Nome do orientador (a): _____

6. Atesto que fui informado(a) que as atividades do Mestrado em Formação Docente em Práticas Educativas pode ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e em situações especiais aos sábados, e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar os créditos exigidos pelo programa, além das atividades complementares, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.

Aceito

Não aceito

7. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado.

Aceito

Não aceito

8. Anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição – GRU (disponível no **ANEXO H** do Edital), ~~ou resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.~~ **Candidato/as com pedido de isenção deferido anexar o resultado.**

9. ~~Anexar documento de auto declaração, no caso de pessoas negras (ANEXO G).~~ **Anexar cópia do Registro Geral de Identificação (RG).**

10. ~~Anexar cópia do Registro Geral de Identificação (RG). No caso de estrangeiros, anexar cópia autenticada do passaporte.~~ **Anexar cópia do CPF (quando o CPF já for registrado no RG repetir o arquivo nesse quesito):**

11. ~~Anexar cópia do CPF (salvo quando o CPF já for registrado no RG).~~

~~Anexar cópia do Diploma da graduação de curso devidamente reconhecidos pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano e não estiver de posse do diploma.). Candidatos/as com cursos realizados no exterior, terão seu documento aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do/a candidato/a será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais;~~ **Anexar cópia (frente e verso) do Diploma da graduação de curso devidamente reconhecidos pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano e não estiver de posse do diploma. Candidatos com cursos realizados no exterior, devem possuir revalidação por instituição de Ensino Brasileira:**

12. Anexar cópia (**frente e verso**) do histórico do Curso de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

- ~~13. Anexar declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas (ANEXO E), de acordo com o calendário divulgado pelo programa.~~ **Para candidato com deficiência anexar o laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;**
- ~~14. Anexar Pré projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do provável orientador(a), atendendo as áreas de interesses dos(as) docentes indicadas no Anexo A. [Pré projetos apresentados em áreas divergentes as indicadas pelos(as) docentes serão automaticamente eliminados e terão nota 0,0 (zero).~~ **Candidatos/as indígenas devem anexar declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata;**
- 15. Anexar declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas (ANEXO E), de acordo com o calendário divulgado pelo programa:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO D – EDITAL AGEUFMA Nº 03/2023

MODELO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 15 (quinze) páginas, **incluindo capas e referências**. Deverá ser escrito em letra Times New Roman ou Arial, fonte tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, contendo os itens obrigatórios:

1) **Capa** contendo: Título; Nome do orientador(a) selecionados como PRIMEIRA opção na ficha de inscrição; linha de pesquisa. Número de inscrição presente no comprovante de inscrição. O nome do candidato não poderá constar no documento. Será desclassificado o candidato que se identificar no pré-projeto.

2) **Justificativa** - apresentar o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela, com destaque para o interesse de desenvolver estudo de natureza interventiva na área de Educação.

3) **Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa** – Caracterizar o objeto de pesquisa, assim como delimitá-lo a partir de um tema ou de área de estudo. Encerrar com as problematizações ou questionamentos para serem respondidos na Pesquisa.

4) **Objetivos Geral e específicos** - enunciados sintéticos que identifiquem o que se pretende atingir com a pesquisa.

5) **Fundamentação Teórica** - apresentar de forma sucinta um texto dissertativo sobre os pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.

6) **Metodologia da Pesquisa** – exposição da metodologia a ser utilizada, devidamente fundamentada com descrição do local, dos sujeitos e o produto da pesquisa (descrever o que se pretende apresentar como resultado da pesquisa, por exemplo: livro didático, paradidático, site didático, plataforma eletrônica, criar e/ou a utilização de aplicativos, produção de programas de mídia, manual pedagógico, jornal, diretrizes pedagógicas, documentários etc.) em conformidade com o item **IX – SELEÇÃO**.

7) **Referências**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM
PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela
Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO E – EDITAL AGEUFMA Nº 03/2023

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico:_____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz (MA), ____/____/_____.

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM
PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela
Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO F – EDITAL AGEUFMA N° 03/2023

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA PARTICIPAR
DE TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGFOPRED**

Eu, _____ declaro que fui informado que as atividades do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED, durante 24 meses, ocorrem de 2ª a 6ª feira, podendo ser desenvolvidos nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e que em casos especiais algumas atividades podem ser desenvolvidas aos sábados. Além disso, declaro que tenho disponibilidade de tempo para participar dessas atividades.

Imperatriz (MA), ____/____/_____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução N°1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução N° 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO G – EDITAL AGEUFMA N° 03/2023

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS ESPECIAIS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NEGROS/PARDOS E/OU INDÍGENAS E DEFICIENTES)

O Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas–PPGFOPRED, da Universidade Federal do Maranhão, instituiu, em 2019, uma política de Ação Afirmativa para negros/pardos e/ou indígenas e deficientes, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade nos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial no nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros/pardos e/ou indígenas e deficientes matriculados no PPGFOPRED/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optarem pelo critério de vagas especiais. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGFOPRED/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente autodeclaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me negro/negra (preto/a ou pardo/a), indígena e/ou deficiente** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGFOPRED/UFMA destinado exclusivamente a optantes pelo critério de vagas especiais de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data: _____, ____/____/____.

Nome completo (legível): _____

Documento de Identidade (tipo e número): _____

CPF: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS
EDUCATIVAS (PPGFOPRED)

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e Alterado pela Resolução Nº 1821/2019 – CONSEPE, de 21/01/2019)

ANEXO H – EDITAL AGEUFMA Nº 03/2023

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	658
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Mestrado de Educação –Imperatriz Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	150,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7C22916BF4EF096CF3A9A18AFA6F949C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	150,00

8981000001-2 5000001010-5 95523022883-0 20118015718-4



----->

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	658
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Mestrado de Educação –Imperatriz Obrigatório o preenchimento dos campos "CPF do Contribuinte" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	150,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7C22916BF4EF096CF3A9A18AFA6F949C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	150,00

8981000001-2 5000001010-5 95523022883-0 20118015718-4

